

O presente Regulamento estabelece as regras, condições e limitações da campanha promocional "Maratona Goodbe 2026", promovida pela rede Goodbe Centro de Bem-Estar. Ao aderir a qualquer plano no período de vigência, o cliente declara ter lido, compreendido e aceito integralmente estas condições. Este Regulamento observa as disposições da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) e demais normas aplicáveis.

1. Definições e informações da promotora

Para os fins deste Regulamento, considera-se:

- Promotora: a rede Goodbe Centro de Bem-Estar e suas unidades participantes, na qualidade de fornecedora dos serviços.
- Campanha: a promoção "Maratona Goodbe 2026", com as ofertas descritas neste Regulamento.
- Novo cliente: pessoa física sem contrato ativo na Goodbe no momento da adesão.
- Planos participantes: Be Free, Be Good e Be Prime.
- Lote: cada uma das quatro fases da Campanha, com benefícios e período próprios.
- Primeira mensalidade: a parcela referente ao primeiro mês de vigência do contrato, única sobre a qual incide o desconto promocional.

FUNDAMENTO LEGAL

Art. 6º, III, do CDC — direito à informação adequada e clara sobre os produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço.

2. Vigência e âmbito

A Campanha vigora de 15/07/2026 a 30/09/2026, totalizando 11 semanas, ou até o esgotamento das vagas de cada Lote, o que ocorrer primeiro. Aplica-se exclusivamente às unidades participantes da rede Goodbe, listadas nos canais oficiais da Promotora.

A adesão só é válida quando efetivada dentro do período do respectivo Lote e mediante contratação regularmente concluída (assinatura de contrato e confirmação de pagamento da primeira mensalidade).

3. Mecânica da Campanha — lotes e benefícios

A Campanha é composta por 4 (quatro) lotes sucessivos, com benefícios decrescentes aplicados exclusivamente sobre a primeira mensalidade de cada plano participante. Em todos os lotes há isenção de 100% da taxa de matrícula.

Lote / Período	Be Free	Be Good (foco)	Be Prime	Massagem extra Be Good
1 · Largada 15/07 a 28/07	80% off + matrícula grátis	85% off + matrícula grátis	85% off + matrícula grátis	1 massagem extra
2 · Aceleração 29/07 a 14/08	65% off + matrícula grátis	75% off + matrícula grátis	75% off + matrícula grátis	1 massagem extra
3 · Reta verão 15/08 a 04/09	50% off + matrícula grátis	65% off + matrícula grátis	65% off + matrícula grátis	1 massagem extra

Lote / Período	Be Free	Be Good (foco)	Be Prime	Massagem extra Be Good
4 · Última chance 05/09 a 30/09	40% off + matrícula grátis	55% off + matrícula grátis	55% off + matrícula grátis	Não aplicável

O percentual de desconto e os benefícios são exatamente os do lote vigente na data de efetivação da adesão. Não há aplicação retroativa nem prorrogação automática de benefícios de um lote para o seguinte.

FUNDAMENTO LEGAL

Arts. 30 e 35 do CDC — toda informação ou publicidade suficientemente precisa vincula o fornecedor e integra o contrato; recusado o cumprimento da oferta, o consumidor pode exigir seu cumprimento forçado nos termos ofertados. Os percentuais e benefícios aqui divulgados obrigam a Promotora nas exatas condições anunciadas para cada lote.

4. Planos, valores e recorrência

O desconto promocional incide única e exclusivamente sobre a primeira mensalidade. A partir da segunda mensalidade, é cobrado o valor integral vigente do plano contratado, conforme tabela abaixo:

Plano	Valor mensal a partir da 2ª mensalidade
Be Free	R\$ 259,90
Be Good (foco)	R\$ 339,90
Be Prime	R\$ 399,90

O cliente é informado, de forma prévia e destacada, de que o benefício promocional é limitado à primeira mensalidade e de que o valor cheio passa a ser cobrado a partir da segunda. Esta informação consta do contrato de adesão e deve ser verbalizada no ato da venda.

FUNDAMENTO LEGAL

Arts. 6º, III, e 31 do CDC — dever de informação ostensiva sobre preço e condições; e art. 39, V, do CDC, que veda exigir vantagem manifestamente excessiva. A clareza sobre a cobrança do valor integral a partir da 2ª mensalidade previne caracterização de publicidade enganosa por omissão (art. 37, §3º, do CDC).

5. Condições, restrições e limitações

1. A Campanha é válida exclusivamente para novos clientes, assim definidos no item 1, sem contrato ativo na Goodbe no momento da adesão.
2. O desconto incide apenas sobre a primeira mensalidade; a partir da segunda, aplica-se o valor integral vigente do plano.
3. A isenção da taxa de matrícula é de 100% em todos os lotes e planos participantes.
4. A massagem extra do plano Be Good é benefício adicional às 4 sessões mensais já inclusas no plano, sendo válida apenas no primeiro mês e nos lotes 1, 2 e 3. O benefício não é convertível em dinheiro, desconto ou qualquer outra vantagem, e não é transferível a terceiros.
5. Os benefícios da Campanha não são cumulativos com outras campanhas, convênios, parcerias com agregadores (ex.: Wellhub/TotalPass) ou benefícios vigentes. Havendo mais de um benefício aplicável, prevalece o mais vantajoso ao cliente, a seu critério, vedada a soma.
6. Os lotes têm vagas limitadas e podem ser encerrados antecipadamente por esgotamento, respeitadas todas as contratações já efetivadas até o momento do encerramento.
7. A adesão está sujeita à disponibilidade de agenda, horários e capacidade operacional de cada unidade participante.

FUNDAMENTO LEGAL

Art. 54 do CDC — nos contratos de adesão, as cláusulas que limitem direito do consumidor devem ser redigidas com destaque, permitindo sua imediata e fácil compreensão. As restrições acima devem constar de forma legível e ostensiva no material da campanha e no contrato.

6. Adesão, arrependimento e cancelamento

6.1. Direito de arrependimento (compras fora do estabelecimento)

Quando a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial — especialmente por telefone, WhatsApp, internet ou outro canal a distância — o cliente poderá desistir do contrato no prazo de 7 (sete) dias corridos, contados da assinatura ou do recebimento do serviço, com devolução integral dos valores eventualmente pagos, monetariamente atualizados.

FUNDAMENTO LEGAL

Art. 49 do CDC — direito de arrependimento no prazo de reflexão de 7 dias quando a contratação se der fora do estabelecimento comercial, com restituição imediata e atualizada dos valores pagos (parágrafo único).

6.2. Cancelamento e rescisão

O cliente pode solicitar o cancelamento do plano a qualquer tempo. As condições de rescisão, inclusive eventual multa rescisória e sua forma de cálculo proporcional, são as previstas no contrato de prestação de serviços firmado no ato da adesão. Eventual penalidade observará a proporcionalidade e não poderá configurar vantagem excessiva em desfavor do cliente.

FUNDAMENTO LEGAL

Art. 51, IV e §1º, do CDC (nulidade de cláusulas que estabeleçam obrigações iníquas ou excessivamente onerosas) e arts. 413 e 422 do Código Civil (redução equitativa da penalidade e boa-fé objetiva na execução dos contratos).

7. Publicidade, transparência e boa-fé

Toda comunicação da Campanha (anúncios, mensagens de WhatsApp, redes sociais e materiais de ponto de venda) deve refletir fielmente as condições deste Regulamento. Expressões como “até 85% off” indicam o teto do benefício, aplicável ao lote e plano correspondentes, e o material deixará claro que o percentual varia conforme o lote e incide somente sobre a primeira mensalidade.

É vedada qualquer veiculação que possa induzir o cliente a erro sobre preço, prazo, abrangência dos descontos ou benefícios inclusos.

FUNDAMENTO LEGAL

Arts. 36 e 37 do CDC — a publicidade deve ser veiculada de forma que o consumidor a identifique como tal, sendo proibida a publicidade enganosa (informação total ou parcialmente falsa, ou por omissão capaz de induzir a erro) e a abusiva. Aplica-se ainda o princípio da boa-fé objetiva (art. 422 do Código Civil).

8. Diretrizes de aplicação para o time interno

As orientações abaixo destinam-se às equipes comercial, de recepção e de atendimento, para garantir conformidade legal e uniformidade na execução:

- Informar sempre, de forma clara e verbal, que o desconto se aplica apenas à primeira mensalidade e que a partir da segunda vigora o valor cheio da tabela.
- Não prometer benefícios, prazos ou descontos diferentes dos previstos no lote vigente; a oferta anunciada vincula a Goodbe (arts. 30 e 35 do CDC).
- Registrar a adesão sempre dentro do lote vigente na data; não antecipar nem estender condições de outro lote.
- Entregar ao cliente o contrato e este Regulamento, assegurando destaque às cláusulas restritivas e ao direito de arrependimento em vendas a distância.
- Não condicionar o benefício promocional à aquisição de outro produto ou serviço (venda casada é vedada pelo art. 39, I, do CDC).
- Registrar as vagas efetivamente comercializadas por lote, de modo a documentar eventual encerramento antecipado por esgotamento.

- Tratar os dados pessoais dos clientes conforme a LGPD (Lei nº 13.709/2018), utilizando-os apenas para as finalidades da contratação e da campanha.

9. Disposições gerais

- 9.1. A Promotora poderá alterar, suspender ou encerrar a Campanha por motivo de força maior ou caso fortuito, preservados os direitos dos clientes que já tiverem aderido validamente.
- 9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Promotora, sempre em observância ao Código de Defesa do Consumidor, ao Código Civil e à boa-fé objetiva.
- 9.3. A eventual tolerância quanto ao descumprimento de qualquer condição não implica novação nem renúncia de direitos.
- 9.4. Este Regulamento estará disponível de forma permanente nas unidades participantes e nos canais oficiais da Goodbe durante toda a vigência da Campanha e por prazo razoável após seu encerramento.
- 9.5. Fica eleito o foro do domicílio do consumidor para dirimir controvérsias oriundas desta Campanha, nos termos do art. 101, I, do CDC.

Não é sobre ficar malhado. É sobre se sentir bem.